

e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL E REGIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM AS BANDAS: TERRA SAMBA, MR. GYN E SAMBA AXE, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. FAVORECIDO: R.M.S. SANTANA-ME, inscrita no CNPJ – 15.007.748/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.
FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM OS CANTORES: FRANK AGUIAR E ANSELMO E RAFAEL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. FAVORECIDO: M.S. CLAUDIO - ME - CNPJ n.º 55.181/0001-67; VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012.
Filemon Gomes Costa Limoeiro - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2012 SRP 107/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 104/2012 – SRP 107/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: Aquisição de veículos utilitários, para atender a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no combate a dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop-MT, 18 de Julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO CHAMADA PÚBLICA SEMDER/002/2012

A Prefeitura Municipal de Sorriso, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMDER está realizando Chamada Pública para cadastramento junto a Secretaria para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Os Produtores ou grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 27 de julho de 2012, das 7h às 13h, na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que fica localizada na Av. Porto Alegre 2525, Centro.
Documentos Necessários para fazer o cadastramento:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou física – CNPJ ou CPF;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso de Alteração TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO BAIRRO JARDIM SAN DIEGO, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, atendendo determinação do Secretário Municipal de Administração, faz saber que alterou o critério de julgamento da Tomada de Preços acima citada, nos seguintes termos: Onde se lê: do Tipo Menor Preço Global, LEIA-SE: DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, considerando que a alteração influencia na elaboração de propostas, a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação fica REDESIGNADA para às 08:00 horas, do dia 06 DE AGOSTO DE 2012. O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 20 de Julho de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 18 de Julho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2012 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0167	ERLANDA REGINA WINCK	TECNICO ESCOLAR	1*

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2012.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Na data de 24 de janeiro de 2012 foi nomeada através da Portaria nº 014/2012/GP, a Comissão de Processos Administrativos para apurar descumprimento do Contrato Administrativo nº 114/2010, referente a Tomada de Preço nº 016/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e a empresa contratada CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.173.989/0001-35, com sede na cidade de Cuiabá/MT, tendo em vista o não sanamento das irregularidades constantes na obra elencada no processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 016/2010. O processo administrativo respeitou os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o devido processo legal, perfazendo-se o procedimento exaurido na mais lida legalidade. Desta forma, aplico e torno definitiva as sanções aplicadas nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, para que sejam aplicadas as seguintes penalidades à empresa: a) artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS); e b) Rescisão do Contrato Administrativo nº 114/2010/SMAPF/PM, nos termos do artigo 77 e 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. Notifique-se. Cumpra-se. Tapurah/MT, 17 de julho de 2012. Milton Geller – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 41/2012

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidores Sra. Elvira Aparecida Gonçalves da Silva, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012.
O Prefeito Municipal de Vale do São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

FIS: 171
Rubrica

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados de 07/07/2012 a 07/10/2012, ao seguinte servidor publico municipal.

Nome Cargo

Kátia Regina Alves da Silva técnica de enfermagem

Art. 2º - A licença concedida que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 3º - O servidor licenciado e mencionado no art.1º desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal básica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

DIANA DA SILVA DALTRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:687242F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2012**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Sra. Pollyana Moreira Dias, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1565703-5 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.700.161-60, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS - 4 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

DIANA SILVA DALTRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:7AF16D74

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2012**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Neuza Alves da Silva."

172 ✓

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 458/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 035/2003, com alterações pela Lei n.º 073/2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. Neuza Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º269877 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 240.327.781-91, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços, Nível "29", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, devidamente matriculada sob o n.º 014, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPASFA, n.º 2012.04.0003P, a partir de 01/07/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FLS. Nº 53

São Félix do Araguaia/MT, 17 de julho de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO

Prefeito Municipal

Assinatura

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B240200C

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

FAVORECIDO: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

FIS: 172
Rubrica

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador: D123A8A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 062/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.**
Firmado em 03 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador: 956431E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2012.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

FAVORECIDO: V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.
JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,
Prefeito Municipal.
São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador: B334A7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 063/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.**
Firmado em 13 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP- CNPJ - 10.870.381/0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador: 9937A518

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA do cargo comissionado de Assessor Jurídico que exerce na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 12 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador: 691349BF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 25 de julho de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira - 148/2012

FIS: 173
Rubrica

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

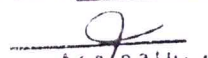
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 67/2012
Data do Processo: 29-06-2012

174
a

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

FLS. Nº 55

Assinatura

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2012
- b) Licitação Nr.: 8/2012-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 03/07/2012
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA COM A DUPLA MARIO E THIZIL PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME (11858)					
1 SHOW COM A DUPLA MARIO E THIZIL - Marca: SHOWS	UN	6,00	0,0000	10.833,3333	65.000,00
Total do Fornecedor:					65.000,00
Total Geral:					65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2 074 3 3.90.39.00.00.00.00 (412) Saldo: 7.457,03


Filemon Gomes Costa Limoeiro
PREFEITO MUNICIPAL
São Félix do Araguaia - MT

Fis: 174
Rubrica

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2012 - IL

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 67/2012
Data do Processo: 29/06/2012

Folha 11

FLS. Nº 56
ASSINATURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2012
b) Licitação Nr.: 8/2012-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 03/07/2012
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA COM A DUPLA MARIO E THIZIL PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME (11858)

1	SHOW COM A DUPLA MARIO E THIZIL - Marca: SHOWS	UN	6,00	0,0000	10.833,3333	65.000,00
						Total do Fornecedor: 65.000,00
						Total Geral: 65.000,00

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 3 de Julho de 2012.

Filemon Gomes Costa Limoeiro
PREFEITO MUNICIPAL
São Félix do Araguaia - MT

FLS: 175
Rubrica



Assinatura

CONTRATO Nº62/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, CNPJ - 13.637.528/0001-18.

SET 16
Fls. 57
Rubrica

Aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, na Sala da Comissão Especial de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr **FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO**, brasileiro, divorciado, avaliador e Depositário, portador do CPF Nº 125.069.581-34 - RG nº 257.062 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 1, s/nº, setor Núcleo Embrião, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o do outro lado a empresa **JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - 13.637.528/0001-18, sediada na Rua Independência, 3365, Qd. 09; Lt. 09, Jardim Serra Dourada, Barra do Garças - MT, representada pela Sr. **JOSIANE RIBEIRO FONTOURA**, brasileira, empresária, divorciada, CPF Nº 875.244.301-91, RG Nº 1.278.653-5 SSP/MT, residente e domiciliada Rua Independência, 3365, Qd. 09, Lt. 09, Jardim Serra Dourada, Barra do Garças - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO**, se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

02.01 - Este contrato tem por objeto a apresentação dos shows com as duplas:

item	discriminação	Valor total
01	Show musical com Dupla MARIO E TIZIL	65.000,00
	TOTAL.....	65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA
DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente instrumento de Contrato, foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**;

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

Fls. 57
Rubrica



CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO.
PROJETO DE ATIVIDADE:	2.074 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
PROJETO DE ATIVIDADE:	3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 06 (seis) dias de Shows para o XXIV Festival de Praia/2012, nos dias 07, 08, 14, 15, 19 e 20 de Julho/2012.

CLÁUSULA OITAVA
DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcela única de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

08.02 – Será realizado desconto referente aos encargos do contrato.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

09.01 – A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de Turismo;

09.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.03 - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;

09.04 - Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Turismo, durante os dias: 07, 08, 14, 15, 19 e 20 de Julho/2012.

09.05 - Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística, iluminação e sonorização adequadas;

09.06 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;

09.07 - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;

09.08 - Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

09.09 – A **CONTRATADA** será responsável pela hospedagem e a alimentação de sua própria equipe, não ocorrendo qualquer despesa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 – A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta do CONTRATADA;

10.03 – Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.

10.04- Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;

10.08 – Se Obriga disponibilizar 01 (um) veículo Particular e 01 (um) ônibus para buscar e levar os artistas ao local do show;

10.12 - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.

10.13 - Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 12 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.

10.14 - Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

10.16 - Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado. A segurança mencionada abrange desde o momento da chegada dos ARTISTAS e de toda a sua equipe à cidade onde se realizará(ão) o(s) evento(s), estendendo-se por todo o horário de permanência no(s) local(is) do(s) espetáculo(s) e no período que permanecerem à disposição do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato, poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa do CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

SECRETARIA
FLS. 178
Rubrica

178
Rubrica

b) - Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

- a) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS MULTAS E PENALIDADES

13.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.02 - *A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;*

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) - Advertência verbal ou escrita;
- a) - Multas;
- b) - Declaração de inidoneidade e;
- c) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

I. - *A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;*

§ 2º - *As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:*

- a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

d) - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

13.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

13.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;


13.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

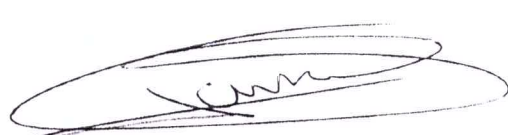
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de Julho de 2012.


FILEMON GOMES COSTA
LIMOEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ - 13.637.528/0001-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª:
NOME:
CPF nº:

2ª:
NOME:
CPF nº:

Fls: 180
Rubrica

181
d

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 062/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.** Firmado em 03 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ – 13.637.528/0001-18.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.


São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA


FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
03/06/12 A 13/06/12
São Félix do Araguaia - MT.**

Visto do Funcionário

Fis: 182

Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ. 03.918.869/0001-08
Licitações e Contratos.

FLS. Nº 63

[Signature]
Assinatura

A/c: Geisa Cristina

Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios.

Atenciosamente

São Félix do Araguaia-MT, 04 de Julho de 2012.

[Signature]
FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Departamento Licitação e Contratos

[Signature]
Jean Flavio dos Santos Milhomem

Telefones p/ contato 66 3522 1606

Fis: 182
[Signature]
Rubrica



SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB Segue bem vindo
JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Horário: 18:44

FLS. Nº 64

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Materia

Materia Removidas

Publicar Materia

[Handwritten signature]
Assinatura
183

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
Data de Circulação: 20/07/2012
Orgão: Prefeitura Municipal
Tipo de Matéria: Demais atos de licitação
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 18/07/2012 18:44 - Jean Flavio dos Santos Milhomem

Layout da Matéria:

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 062/2012 para CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. Firmado em 03 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,
Prefeito Municipal

ALTERAR PUBLICAR EXCLUIR IMPRIMIR

Fls: 183
[Handwritten signature]
Rubrica

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1013/2012

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
 AV ARAGUAIA 248
 C.E.P.: 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 67/2012
 Data do Processo: 29/06/2012
 Data da Homologação: 03/07/2012
 Seqüência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 03/07/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nr.: 8/2012 - IL

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME** Código: 11858 Telefone: **FLS. Nº 65**
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 3365 Banco:
 Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT - CEP: 78600-000 Agência:
 CNPJ: 13.637.528/0001-18 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **Assinatura**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 Centro de Custo: 44 - DEPART. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 Fonte de Recurso: OUTROS RECURSOS
 Dotações Utilizadas: 2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (412) - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS Saldo: 7.457,03

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
 Condições de Pagto: PARCELADO
 Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
 Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, Nº248, CENTRO -
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA COM A DUPLA MARIO E THIZIL PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

Observações: SHOWS REGIONAIS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	6,000	UN	SHOW COM A DUPLA MARIO E THIZIL	SHOWS	10.833,3333	65.000,00
					Total Geral:	65.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	65.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

FIS: 184
B
 Rubrica

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 3 de Julho de 2012



O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados de 07/07/2012 a 07/10/2012, ao seguinte servidor público municipal.

Nome Cargo

Kátia Regina Alves da Silva técnica de enfermagem

Art. 2º - A licença concedida que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 3º - O servidor licenciado e mencionado no art.1º desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal básica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

DIANA DA SILVA DALTROSecretária Municipal de Administração e Planejamento
gistrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:687242F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 115/2012

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Sra. Pollyana Moreira Dias, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1565703-5 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.700.161-60, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS - 4 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

DIANA SILVA DALTROSecretária Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:7AF16D74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 004/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Neuza Alves da Silva."

REP. 185
185
✓

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 468/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 035/2003, com alterações pela Lei n.º 073/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. Neuza Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º269877 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 240.327.781-91, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços, Nível "29", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, devidamente matriculada sob o n.º 014, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPASFA, n.º 2012.04.0003P, a partir de 01/07/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FLS. Nº 66

São Félix do Araguaia/MT, 17 de julho de 2012.

Assinatura

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B240200C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

FAVORECIDO: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Fis: 183
RUBRICA

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:D123A8A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 062/2012 para CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. Firmado em 03 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:956431E4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

FAVORECIDO: V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,
Prefeito Municipal.
São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:B334A7FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 063/2012 para CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. Firmado em 13 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:9937A518

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA do cargo comissionado de Assessor Jurídico que exerce na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 12 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:691349BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 25 de julho de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira - 148/2012

Fis: 156
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e

00000007

Emitido em

16/07/2012 13:59:40

Código de Verificação

STF20SVW15

PRESTADOR DO SERVIÇO

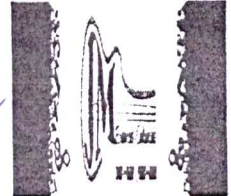
CPF / CNPJ 13.637.528/0001-18 NOME/RAZÃO SOCIAL JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME INSCR. MUNICIPAL 010371

LOGRADOURO INDEPENDENCIA Número 3365 BAIRRO SERRA DOURADA

E-MAIL marcoszampieri@live.com TELEFONE 9988-2580

CIDADE BARRA DO GARÇAS UF MT CEP 78.600-000 EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

187

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CPF / CNPJ 03.918.869/0001-08 NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAIA INSCRIÇÃO ESTADUAL FLS. N. 28

LOGRADOURO ARAGUAIA 248 Número S/N BAIRRO CENTRO Assinatura

CPLEMENTO CIDADE TELEFONE 66.3522-1606

E-MAIL licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

UF AC CEP 78670000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cód.	Serviço	Vir. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
8	SHOW ARTISTICO RENOME REGIONAL	11.000,00	6,00	1.000,00	0,00	65.000,00
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						65.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

RETENÇÕES (R\$) - ISSQN: 0,00

06 (seis) shows artisticos da Dupla MARIO E THIZIL na temporada 2012 do festival de praia da cidade de São Felix do Araguaia - MT nos dias 06/07/13/14/19 e 20/07/2012.

CNAE 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)	0,00	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	65.000,00	VALOR TOTAL DO ISS (R\$)	0,00
--------------------------	------	--------------------------------	-----------	--------------------------	------

Esta NFS-e foi gerada via web pelo website da SFM-Barra do Garças Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: www.barradogarças.mt.gov.br

Recebemos de JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, os serviços constantes na NFS-e acima.

Data: ___/___/___ Assinatura do Tomador: _____

NFS-e Nº 00000007

Fis: 187
Rubrica

TEMPO

PARA

SÃO FÉLIX DO A

